



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PGM

**LEI Nº. 3296, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área para à Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um imóvel rural, na forma do art. 17, inciso I "b" da Lei Federal 8.666/93 à Universidade Federal do Pampa, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.341.233/0001-22.

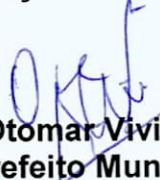
**Art. 2º** - O referido imóvel esta localizado no 1º Distrito deste Município, com área superficial de 275.880m², objeto da matrícula R-3-12.567, fls. 86, livro 1, datado em 12/12/2013, Registro de Imóveis da Comarca de Caçapava do Sul.

**Art. 3º** - Destina-se o imóvel exclusivamente para ampliar a estrutura do Campus da UNIPAMPA no Município de Caçapava do Sul.

**Art. 4º** - Ratifica-se o disposto na Lei nº. 3224, de 24 de setembro de 2013.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº. 1864 e 1865, de 18 de novembro de 2005.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2013.**

  
**Otomar Vivian**  
Prefeito Municipal.

**Registre-se e publique-se**

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

20, 12 2013



**PROTÓCOLO**  
Prefeitura Municipal  
Gaçapava do Sul

nº 2500 Data 23/12/13  
*Santos* *Entrega*